

Direito Constitucional, Direitos Fundamentais e Sociais B

124

POLÍTICAS DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA AFRO-DESCENDENTES: UM ESTUDO DE SUAS POSSIBILIDADES CONSTITUCIONAIS-LEGAIS NO ÂMBITO DAS CONTRATAÇÕES E DOS CONCURSOS DA SMEC E NOS CONCURSOS VESTIBULARES DA FUCRI/UNESC.

Jociane Vieira dos Santos, Louvani de Fátima Sebastião, Anna Karenina Righetto Borges, Leticia de Campos Velho Martel (orient.) (UNESC).

Introdução: As políticas de ação afirmativa consistem em medidas de caráter temporário que buscam, em consonância com o princípio isonômico, equiparar grupos ou indivíduos que se encontram em desvantagem social em relação a outros, por consequência de discriminações e ações lesivas. Tais políticas tem sido intensamente discutidas, existindo argumentações favoráveis, baseadas na igualdade material, e contrárias, que consideram tais políticas como uma forma de discriminação e privilégio para aqueles que se encontram socialmente inferiorizados, **Objetivo:** O projeto teve como objetivo estudar a possibilidade de construir uma argumentação constitucional plausível em favor das políticas de ação afirmativa para afro-descendentes e examinar as condicionantes da viabilidade jurídica dessas políticas para afro-descendentes nos modelos de concurso e de contratação da SMEC e do concurso vestibular da Fucri/Unesc. **Metodologia:** A pesquisa foi dividida em duas partes: A primeira consistiu em um estudo bibliográfico e jurisprudencial a respeito do tema. A segunda consistiu no diagnóstico, a partir das entrevistas realizadas, da viabilidade de implementação das políticas em âmbito municipal. **Conclusão:** Constatou-se que a viabilidade de implementação na Fucri/Unesc existe, estando sua implementação condicionada à elaboração de normas internas, pois o caráter fundacional da instituição, permite a adoção dessas políticas. No executivo municipal não havia, até o momento das entrevistas, parecer sobre essas políticas e sua implementação condicionar-se-ia a uma previsão em lei. Posteriormente foi sancionada lei a respeito. A lei possui sérios vícios de forma, contendo erros que implicariam até em uma possível inconstitucionalidade. Não obstante, tal lei suscitou no município este importante debate, provocando uma nova visão sobre o tema, que se escondia por trás de uma pseudo-democracia racial.